

**ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA  
ADMINISTRATIVA DA 2ª CÂMARA DO  
CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE  
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2017,  
REALIZADA EM 7/12/2017.**

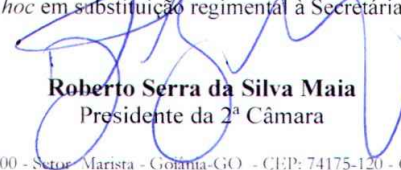
Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (07/12/2017), às dezoito (18h:00min.), foi instalada a **Décima Sessão Ordinária Administrativa da Segunda Câmara do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2017, sob a Presidência do Advogado Roberto Serra da Silva Maia. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Arcênio Pires da Silveira em virtude da ausência da Conselheira Caroline Regina dos Santos. Registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais, componentes da 2ª Câmara: Ariana Garcia do Nascimento Teles, Ana Carollina Ribeiro Barbosa, Vandolino Cardoso Filho, Sara Mendes, Paulo Gonçalves de Paiva, Juscimar Pinto Ribeiro, Marcos César Gonçalves de Oliveira, Bárbara de Oliveira Cruvinel, Fabrício Cândido Gomes de Souza, Valdir José de Medeiros Filho, Rubens Fernando Mendes de Campos, Leandro de Oliveira Bastos, Januncio Januário Dantas Luciano de Paula Cardoso Queiroz. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do Colegiado, o Presidente às 18h:00min., declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes e a substituição automática dos Conselheiros Titulares ausentes pelos Conselheiros Suplentes presentes. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ADMINISTRATIVA 08/11/2017.** Colocadas as atas para aprovação, o Conselheiro Luciano de Paula Cardoso Queiroz sugeriu que as justificativas de ausência só sejam admitidas se realizadas expressamente por e-mail institucional, com explicação detalhada do motivo justificador da ausência. Na oportunidade, registrou que o Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva vem consignando, no grupo de *WhatsApp* da 2ª Câmara desta Seccional, supostas justificativas que acabaram por afrontar a 2ª Câmara e seus jurisdicionados. De acordo com o Conselheiro Luciano, na sessão anterior (8.11.2017), o Conselheiro Malaquias postou que não compareceria por “estado de necessidade”; em outra sessão (9.8.2017) o Conselheiro Malaquias havia postado que não se encontrava “empolgado em ir no Conselho”, preferindo “ficar estudando”, e para esta sessão (7.12.2017), registrou que não iria comparecer porque preferiria não “perder a reeleitura da revolução russa”. Ato contínuo, o Conselheiro Luciano de Paula Cardoso Queiroz solicitou que fossem desacolhidas tais justificativas. O Sr. Presidente acolheu a proposição do Conselheiro Luciano de Paula Cardoso Queiroz, bem como decidiu que as justificativas de ausência devem ser feitas por e-mail institucional para fins de registro e juridicamente motivadas; não sendo possível justificar com antecedência, que seja procedida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após à sessão. O Presidente ainda deferiu a retificação das atas das sessões dos dias 09/08/2017 e 08/11/2017 para retirar as respectivas justificativas de ausência do Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva; determinando, por fim, que nos termos do § 1º do artigo 17 do RIOABGO, sejam extraídas do grupo de *WhatsApp* da 2ª Câmara desta Seccional, mediante fotocópia, as citadas manifestações do Conselheiro Malaquias para instrução de procedimento competente a ser autuado para a devida apuração. Registra-se que a ata foi aprovada, à unanimidade, com a ressalva supracitada. **3. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE.** Nenhuma. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Os Conselheiros Jônatas Moreira, Maurício Alves de Lima, Weliton Soares Teles, Eduardo



Alves Cardoso Junior, Renata Medina Felici, Rildo Mourão Ferreira, Romildo Casseiro de Souza, Philippe Dall'Agnol, Caroline Regina dos Santos, Colemar José de Moura Filho, Telmo de Alencastro Veiga Filho, Leandro Martins Pereira, Eliane Ferreira Pedroza de Araújo Rocha, Marlene Moreira Farinha Lemos, Viviany Souza Fernandes, Danilo Di Rezende Bernardes, Vasco Rezende Silva, Janine Almeida Souza de Oliveira e Maura Campos Domiciana. **Conselheiros(as) lincenciados(as):** Rodnei Vieira Lasmar. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de Acórdão: 4.1.1. Processo nº 201608407. Requerido:** Junismar Marçal Chaveiro – OAB-GO 23265. **Requerido:** Cristhiano Menezes da Silva Caires - Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caldas Novas/GO. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relatora:** Ana Carollina Ribeiro Barbosa. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.2. Processos com julgamento iniciado:** Nenhum. **4.3. Processos com julgamento adiado: 4.3.1. Processo nº 201707550. Recorrente:** Leticia Alves Rezende Fava. **Recorrido:** Presidente da OAB-GO. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados da OAB-GO. Indeferimento do pleito, por falta de comprovação do requisito previsto no art. 8º, IV, Lei 8.906/94. **Relator:** Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva. Julgamento adiado em virtude da ausência do Relator. **4.4. Julgamento de Processos / Pauta do Dia: 4.4.1. Processo nº 201703960. Recorrente:** Leandro Silva Borges. **Recorrido:** OAB-GO. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados. Pedido de alteração do número de inscrição. Indeferimento do pleito. Recurso. **Relatora:** Conselheira Ana Carollina Ribeiro Barbosa. Dando início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, a Conselheira Relatora procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para que seja cancelada inscrição do recorrente, bem como solicite nova inscrição arcando com os valores das taxas respectivas. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos divergiu da Relatora no sentido de negar provimento ao recurso, e manter o número de inscrição. Colocada a matéria em discussão e votação, por maioria, foi acolhido o voto divergente do Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos. A leitura de acórdão será feita na próxima sessão prevista para 14/2/2018. **4.4.2. Processo nº 201708309. Recorrente:** Leandro Bottazzo Guimaraes. **Recorrido:** OAB-GO. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados. Indeferimento do pleito. Incompatibilidade. **Relator:** Conselheiro Luciano de Paula Cardoso Queiroz. Dando início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão recorrida. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Juscimar Pinto Ribeiro pediu *vista* dos autos, que foi deferida pela Presidência. **5. COMUNICADOS DOS PRESENTES.** Nenhum comunicado. **6. ENCERRAMENTO.** O Sr. Presidente Roberto Serra da Silva Maia agradeceu as presenças e declarou encerrados os trabalhos, às 22h:00min., do que, para constar, eu, Arcênio Pires da Silveira, Secretário *ad hoc* em substituição regimental à Conselheira Caroline Regina dos Santos, Secretária da 2ª Câmara, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelos membros da 2ª Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

  
**Arcênio Pires da Silveira**

Secretário *ad hoc* em substituição regimental à Secretária da 2ª Câmara

  
**Roberto Serra da Silva Maia**  
Presidente da 2ª Câmara